

DECRETO N° 011/2025

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Gravata por 03 três dias, em razão do falecimento do Sr. Luiz Prequé Alves de Oliveira.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Luiz Prequé Alves de Oliveira, ex-prefeito e vereador do município de Gravata/PE, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, na capital pernambucana,

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade gravataense no decorrer de sua vida como Prefeito e Vereador, e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge da população gravataense pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Gravata/PE, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sr. Luiz Prequé Alves de Oliveira.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal, a meio mastro, durante o mesmo período de 03 (três) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, Gravata/PE, em 27 de fevereiro de 2025.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata